



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 5769, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173, inciso IV, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicado no DOU, de 19/11/2020, o constante do Relato nº 68/2021/DIREX/DNIT SEDE, incluído na Ata da 40ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 13/10/2021, e tendo em vista os autos do processo nº 50600.008436/2016-21, e:

Considerando as atribuições da Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica, conforme art. 24 do Regimento Interno do DNIT, resolve:

Art. 1º ESTABELECE diretrizes para a gestão das informações necessárias ao acompanhamento das Iniciativas Estratégicas e dos Indicadores Estratégicos desta Autarquia.

Art. 2º Com a finalidade de manter atualizadas as informações sobre as Iniciativas Estratégicas e os Indicadores Estratégicos, as Coordenações/Diretorias indicados no Anexo serão as responsáveis pela gestão e fornecimento dos dados à Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica, vinculada à Diretoria Executiva, para subsidiar o monitoramento das Iniciativas e Indicadores Estratégicos da Autarquia.

Art. 3º A Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica enviará, por meio do SEI, a solicitação de envio das informações das Iniciativas Estratégicas e Indicadores Estratégicos.

Art. 4º As Coordenações/Diretorias responsáveis constantes no Anexo desta Portaria deverão enviar as informações, por meio do SEI, até o dia 10 de cada mês.

Art. 5º A Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica será o responsável por consolidar as informações fornecidas e divulgar os resultados às Diretorias, por meio do SEI, e também no *site* do DNIT.

Art. 6º Assuntos relacionados com a gestão estratégica do DNIT, não previstos nesta Portaria deverão ser submetidos à Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica para análise e encaminhamento à Diretoria Executiva para apreciação.

Art. 7º A Diretoria Colegiada será responsável por avaliar e aprovar as ações de andamento das Iniciativas Estratégicas e Indicadores Estratégicos e demais assuntos estratégicos do órgão.

Art. 8º. Revogar as Portarias de nºs 6.292 e 6.299, de 03/12/2018, publicadas no Boletim Administrativo nº 235, de 07/12/2018.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2021.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

ANEXO I

Iniciativas Estratégicas				
Tema	Objetivo Estratégico	Iniciativa Estratégica	Indicador Estratégico	Coordenação / Diretoria

Iniciativas Estratégicas

Tema	Objetivo Estratégico	Iniciativa Estratégica	Indicador Estratégico	Coordenação / Diretoria
Eficiência	Assegurar a Celeridade e Qualidade nas Fiscalizações e Contratações	Implantar o sistema de PAAR em todo o DNIT	Órgãos descentralizados e Diretorias da sede com ferramenta do PAAR em uso	CGCL / DAF
		Aprimorar o processo de gestão de Convênios e Instrumentos Congêneres	Inclusão dos Convênios e Instrumentos Congêneres ao Manual de Gestão E Fiscalização	CGMGE / DIREX
Gestão	Aprimorar a Qualidade das Obras, Estudos, Projetos, Serviços e Gestão Patrimonial	Implementação de ações de Melhoria da Gestão do Patrimônio Ferroviário	Quantidade de leilões de bens não operacionais	CGPF / DIF
		Aprimoramento do Processo de Gestão de Desapropriação e Reassentamento	Percentual de acordos de desapropriação e reassentamento ocorridos em mutirões de conciliação	CGDR / DPP
		Melhorar o processo de elaboração e análise de estudos e projetos	Taxa de atualização de normas e manuais	IPR/DPP
		Melhorar o processo de elaboração e análise de estudos e projetos	Percentual de projetos de engenharia contratados pelo DNIT/Sede com estudos socioambientais em andamento	CGMAB / DPP
		Melhorar o processo de elaboração e análise de estudos e projetos	Número médio de revisões por disciplina	CGDESP / DPP
		Melhorar o processo de elaboração e análise de estudos e projetos	Percentual de malha rodoviária federal pavimentada, sob jurisdição do DNIT, coberta por EVTEA	CGPLAN / DPP
		Implantar o metodologia BIM aplicado à Infraestrutura Rodoviária	Percentual dos TR de Projetos de Reabilitação de OAE (PROARTE) baseados na metodologia BIM	DPP
Governança	Aperfeiçoar a Governança, a Integridade, a Estratégia e a Gestão de Riscos	Padronização dos processos de pagamento	% Padronização dos processos de pagamento	CGOF / DAF
		Implantação do Programa de Integridade do DNIT	% de Implementação do Plano de Integridade do DNIT	CGINT / DG
		Implantação do Programa de Gestão de Demandas (PGD)	% de unidades com PGD implantado	CGMGE / DIREX
		Revisar a Política de Gestão de Riscos Corporativos	Elaboração de Notas Técnicas de Mitigação do Risco de Corte Orçamentário	CGMGE / DIREX

		Iniciativas Estratégicas		
Tema	Objetivo Estratégico	Iniciativa Estratégica	Indicador Estratégico	Coordenação / Diretoria
		Revisar a Política de Gestão de Riscos Corporativos	Redução do percentual de medições atrasadas	CGMGE / DIREX
Informações	Otimizar a Gestão das Informações	Atualização do Parque Tecnológico do DNIT	% de Atualização do Parque Tecnológico do DNIT	CGTI / DAF
		Implantação de Ferramentas Automatizadas para Análise de Dados	Número de Ferramentas Automatizadas em Operação	CGMGE / DIREX
Integração	Aprimorar o planejamento integrado e Fortalecer o Relacionamento Institucional	Desenvolvimento do processo de Planejamento Integrado	% de empreendimentos com Caderno de Empreendimento atualizado	CGPLAN / DPP
		Ampliar o número de seguidores e o engajamento nas redes sociais do DNIT	% Aumento do número de seguidores nas redes sociais do DNIT	CGCOM / DG
Pessoas	Desenvolver as competências organizacionais	Dimensionamento da Força de Trabalho	Percentual de unidades com dimensionamento de força de trabalho concluído	CGGP / DAF
Qualidade	Assegurar a Manutenção das Vias de Transportes	Operação e Manutenção de IP4	Disponibilidade de IP4	CGOP / DAQ
		Operação e Manutenção de eclusas	Disponibilidade de Eclusas	CGOP / DAQ
		Contratação dos programas ligados a manutenção rodoviária	% da malha viária coberta por contrato de manutenção rodoviária	CGMRR / DIR
		Contratação dos programas para manutenção e reabilitação das OAE's	Número de Obras de Arte Especiais com contratos de intervenção	CGMRR / DIR
		Executar o Plano Nacional de Pesagem	Índice de Controle de Peso	CGPERT / DIR
		Aprimorar o Plano Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR)	% da malha rodoviária federal pavimentada, sob administração do DNIT, com medição de qualidade (ICS)	CGPLAN / DPP
		Aprimorar o Plano Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR)	% de avanço da iniciativa de aprimoramento do PNMR	CGPLAN / DPP

Iniciativas Estratégicas

Tema	Objetivo Estratégico	Iniciativa Estratégica	Indicador Estratégico	Coordenação / Diretoria
Satisfação do usuário	Elevar o Nível de Serviço das Vias de Transporte e Planejar a Ampliação da Malha Viária	Construção e Recuperação de IP4	Índice de intervenções de obras de IP4 concluídas	CGOB / DAQ
		Melhoramento em hidrovias	Índice de intervenções de obras hidroviárias concluídas	CGOB / DAQ
		Intervenções em Portos Organizados	Índice de intervenções de obras de portos organizados concluídas	CGOB / DAQ
		Ampliação da malha viária pavimentada	Extensão (km) de trechos implantados	CGCONT / DIR
		Melhorar o processo de gestão da malha viária	% de equipamentos de contagem permanente de tráfego em operação	CGPLAN / DPP
Segurança	Contribuir para a Segurança dos Usuários	Conflitos Ferroviários Solucionados PROSEFER: Execução de Estudos e Empreendimentos	Índice de Objetivos de Empreendimentos	CGOFER / DIF
		Contratação dos programas ligados a sinalização e segurança viária	% da malha viária coberta por contrato de sinalização e segurança viária	CGMRR / DIR
		Executar o Plano Nacional de Controle de Velocidade	Índice de Controle de Velocidade	CGPERT / DIR
		Contratação dos programas ligados a sinalização e segurança viária	% da malha rodoviária federal pavimentada inspecionada conforme requisitos da metodologia iRAP	CGPLAN / DPP



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 15/10/2021, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9462724** e o código CRC **859F31C5**.

§ 5º O servidor designado deverá solicitar à área contábil da unidade gestora concedente responsável o registro de cancelamento do registro de impugnação no SIAFI, quando o conveniente apresentar resposta aos apontamentos elencados na nota técnica. (NR)

§ 6º Findo o prazo do **caput**, a área contábil da unidade gestora concedente responsável promoverá a notificação do conveniente, para que ele encaminhe a documentação solicitada ou devolva os recursos não aplicados no objeto convencional no prazo de trinta dias." (NR)

"Art. 12. O não atendimento ao prazo constante no § 6º do artigo 11 implicará a instauração do processo de Tomada de Contas Especial (TCE), conforme a legislação vigente, ou outra medida administrativa cabível.

(...)

§ 2º Caso o conveniente encaminhe a documentação solicitada ou devolva os recursos antes de findar o prazo para instauração de TCE ou outra medida administrativa solicitada, os motivos ficarão elididos e a unidade técnica da área gestora do instrumento convencional solicitará à área contábil da unidade gestora concedente responsável o registro de cancelamento da impugnação no SIAFI, dando prosseguimento à análise da prestação de contas conforme disposto nos arts. 6º e 7º (NR)

§ 3º A área contábil da unidade gestora concedente responsável efetuará o registro de inadimplência no SIAFI apenas se a TCE for julgada pelo TCU, ou procedimento específico previsto em lei, em débito contra o conveniente." (NR)

Art. 2º Ficam convalidadas pela presente Instrução Normativa as portarias de designação de servidores emitidas durante a vigência da Instrução Normativa nº 18/DNIT SEDE, de 13 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de novembro de 2021.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 5769, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173, inciso IV, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicado no DOU, de 19/11/2020, o constante do Relato nº 68/2021/DIREX/DNIT SEDE, incluído na Ata da 40ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 13/10/2021, e tendo em vista os autos do **processo nº 50600.008436/2016-21**, e:

Considerando as atribuições da Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica, conforme art. 24 do Regimento Interno do DNIT, resolve:

Art. 1º **ESTABELECE**R diretrizes para a gestão das informações necessárias ao acompanhamento das Iniciativas Estratégicas e dos Indicadores Estratégicos desta Autarquia.

Art. 2º Com a finalidade de manter atualizadas as informações sobre as Iniciativas Estratégicas e os Indicadores Estratégicos, as Coordenações/Diretorias indicados no Anexo serão as responsáveis pela gestão e fornecimento dos dados à Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica, vinculada à Diretoria Executiva, para subsidiar o monitoramento das Iniciativas e Indicadores Estratégicos da Autarquia.

Art. 3º A Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica enviará, por meio do SEI, a solicitação de envio das informações das Iniciativas Estratégicas e Indicadores Estratégicos.

Art. 4º As Coordenações/Diretorias responsáveis constantes no Anexo desta Portaria deverão enviar as informações, por meio do SEI, até o dia 10 de cada mês.

Art. 5º A Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica será o responsável por consolidar as informações fornecidas e divulgar os resultados às Diretorias, por meio do SEI, e também no *site* do DNIT.

Art. 6º Assuntos relacionados com a gestão estratégica do DNIT, não previstos nesta Portaria deverão ser submetidos à Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica para análise e encaminhamento à Diretoria Executiva para apreciação.

Art. 7º A Diretoria Colegiada será responsável por avaliar e aprovar as ações de andamento das Iniciativas Estratégicas e Indicadores Estratégicos e demais assuntos estratégicos do órgão.

Art. 8º Revogar as Portarias de nºs 6.292 e 6.299, de 03/12/2018, publicadas no Boletim Administrativo nº 235, de 07/12/2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2021.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

ANEXO I

Iniciativas Estratégicas				
Tema	Objetivo Estratégico	Iniciativa Estratégica	Indicador Estratégico	Coordenação / Diretoria
Eficiência	Assegurar a Celeridade e Qualidade nas Fiscalizações e Contratações	Implantar o sistema de PAAR em todo o DNIT	Órgãos descentralizados e Diretorias da sede com ferramenta do PAAR em uso	CGCL / DAF
		Aprimorar o processo de gestão de Convênios e Instrumentos Congêneres	Inclusão dos Convênios e Instrumentos Congêneres ao Manual de Gestão E Fiscalização	CGMGE / DIREX
Gestão	Aprimorar a Qualidade das Obras, Estudos, Projetos, Serviços e Gestão Patrimonial	Implementação de ações de Melhoria da Gestão do Patrimônio Ferroviário	Quantidade de leilões de bens não operacionais	CGPF / DIF
		Aprimoramento do Processo de Gestão de Desapropriação e Reassentamento	Percentual de acordos de desapropriação e reassentamento ocorridos em mutirões de conciliação	CGDR / DPP
		Melhorar o processo de elaboração e análise de estudos e projetos	Taxa de atualização de normas e manuais	IPR/DPP
		Melhorar o processo de elaboração e análise de estudos e projetos	Percentual de projetos de engenharia contratados pelo DNIT/Sede com estudos socioambientais em andamento	CGMAB / DPP
		Melhorar o processo de elaboração e análise de estudos e projetos	Número médio de revisões por disciplina	CGDESP / DPP
		Melhorar o processo de elaboração e análise de estudos e projetos	Percentual de malha rodoviária federal pavimentada, sob jurisdição do DNIT, coberta por EVTEA	CGPLAN / DPP
		Implantar o metodologia BIM aplicado à Infraestrutura Rodoviária	Percentual dos TR de Projetos de Reabilitação de OAE (PROARTE) baseados na metodologia BIM	DPP
Governança	Aperfeiçoar a Governança, a Integridade, a Estratégia e a Gestão de Riscos	Padronização dos processos de pagamento	% Padronização dos processos de pagamento	CGOF / DAF
		Implantação do Programa de Integridade do DNIT	% de Implementação do Plano de Integridade do DNIT	CGINT / DG
		Implantação do Programa de Gestão de Demandas (PGD)	% de unidades com PGD implantado	CGMGE / DIREX

Iniciativas Estratégicas				
Tema	Objetivo Estratégico	Iniciativa Estratégica	Indicador Estratégico	Coordenação / Diretoria
		Revisar a Política de Gestão de Riscos Corporativos	Elaboração de Notas Técnicas de Mitigação do Risco de Corte Orçamentário	CGMGE / DIREX
		Revisar a Política de Gestão de Riscos Corporativos	Redução do percentual de medições atrasadas	CGMGE / DIREX
Informações	Otimizar a Gestão das Informações	Atualização do Parque Tecnológico do DNIT	% de Atualização do Parque Tecnológico do DNIT	CGTI / DAF
		Implantação de Ferramentas Automatizadas para Análise de Dados	Número de Ferramentas Automatizadas em Operação	CGMGE / DIREX
Integração	Aprimorar o planejamento integrado e Fortalecer o Relacionamento Institucional	Desenvolvimento do processo de Planejamento Integrado	% de empreendimentos com Caderno de Empreendimento atualizado	CGPLAN / DPP
		Ampliar o número de seguidores e o engajamento nas redes sociais do DNIT	% Aumento do número de seguidores nas redes sociais do DNIT	CGCOM / DG
Pessoas	Desenvolver as competências organizacionais	Dimensionamento da Força de Trabalho	Percentual de unidades com dimensionamento de força de trabalho concluído	CGGP / DAF
Qualidade	Assegurar a Manutenção das Vias de Transportes	Operação e Manutenção de IP4	Disponibilidade de IP4	CGOP / DAQ
		Operação e Manutenção de eclusas	Disponibilidade de Eclusas	CGOP / DAQ
		Contratação dos programas ligados a manutenção rodoviária	% da malha viária coberta por contrato de manutenção rodoviária	CGMRR / DIR
		Contratação dos programas para manutenção e reabilitação das OAE's	Número de Obras de Arte Especiais com contratos de intervenção	CGMRR / DIR
		Executar o Plano Nacional de Paisagem	Índice de Controle de Peso	CGPERT / DIR
		Aprimorar o Plano Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR)	% da malha rodoviária federal pavimentada, sob administração do DNIT, com medição de qualidade (ICS)	CGPLAN / DPP
		Aprimorar o Plano Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR)	% de avanço da iniciativa de aprimoramento do PNMR	CGPLAN / DPP
Satisfação do usuário	Elevar o Nível de Serviço das Vias de Transporte e	Construção e Recuperação de IP4	Índice de intervenções de obras de IP4 concluídas	CGOB / DAQ

Iniciativas Estratégicas				
Tema	Objetivo Estratégico	Iniciativa Estratégica	Indicador Estratégico	Coordenação / Diretoria
	Planejar a Ampliação da Malha Viária	Melhoramento em hidrovias	Índice de intervenções de obras hidrovias concluídas	CGOB / DAQ
		Intervenções em Portos Organizados	Índice de intervenções de obras de portos organizados concluídas	CGOB / DAQ
		Ampliação da malha viária pavimentada	Extensão (km) de trechos implantados	CGCONT / DIR
		Melhorar o processo de gestão da malha viária	% de equipamentos de contagem permanente de tráfego em operação	CGPLAN / DPP
Segurança	Contribuir para a Segurança dos Usuários	Conflitos Ferroviários Solucionados PROSEFER: Execução de Estudos e Empreendimentos	Índice de Objetivos de Empreendimentos	CGOFER / DIF
		Contratação dos programas ligados a sinalização e segurança viária	% da malha viária coberta por contrato de sinalização e segurança viária	CGMRR / DIR
		Executar o Plano Nacional de Controle de Velocidade	Índice de Controle de Velocidade	CGPERT / DIR
		Contratação dos programas ligados a sinalização e segurança viária	% da malha rodoviária federal pavimentada inspecionada conforme requisitos da metodologia iRAP	CGPLAN / DPP

PORTARIA Nº 5799, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o constante no **processo nº 50608.000744/2009-18**, resolve:

Art. 1º **RECONDUZIR** o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 5880, de 08 de outubro de 2020 (6671361), alterada pela Portaria nº 6.984, de 03 de dezembro de 2020 (7058647), retificada e reconduzida pela Portaria nº 1471, de 15 de março de 2021 (7745452), alterada pela Portaria nº 2998, de 25 de maio de 2021 (8287125), reconduzida pela Portaria nº 3412, de 15 de junho de 2021 (8465049), para dar continuidade à verificação dos pressupostos para a possível instauração de Tomada de Contas Especial, relativo ao Termo de Compromisso nº 311/2006 (Transferência SIAFI 594107), celebrado com esta Autarquia e o Governo do Estado de São Paulo, que teve como executor a Companhia Energética de São Paulo, cujo objeto versou sobre a execução das obras de conclusão da construção da ponte sobre o Rio Paraná, na BR-158/SP, interligando as cidades de Paulicéia (SP) e Brasilândia (MS), expirado desde 31 de julho de 2009.